



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 71/2003.

EMENTA: Homologa a Resolução Nº 213/2003 do CEPE e o Parecer Nº 26/2003 da Câmara de Política e Legislação deste Conselho, que referendaram em suas respectivas áreas de competência, a assinatura de Magnífico Reitor, Professor EMÍDIO CANTÍDIO DE OLIVEIRA FILHO, aposta no Termo de Convênio que entre si celebraram a Universidade Federal Rural de Pernambuco, a Escola Agrotécnica Federal de Crato, a Escola Agrotécnica Federal de Iguatu, e a Escola Agrotécnica Federal de Souza.

O Presidente do Conselho Universitário da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista a Decisão Nº 71/2003 deste Conselho, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.004235/2003, em sua VI Reunião Ordinária, realizada no dia 01 de setembro de 2003,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar a Resolução Nº 213/2003 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE e o Parecer Nº 26/2003 da Câmara de Política e Legislação deste Conselho, que referendaram em suas respectivas áreas de competência, a assinatura do Magnífico Reitor, Professor EMÍDIO CANTÍDIO DE OLIVEIRA FILHO, aposta no Termo de Convênio que entre si celebraram a Universidade Federal Rural de Pernambuco, a Escola Agrotécnica Federal do Crato, a Escola Agrotécnica Federal de Iguatu, e a Escola Agrotécnica Federal de Souza, objetivando a implementação pela UFRPE dos Programas de Pós-Graduação em Ciência do Solo e em Zootecnia desta Universidade, visando produzir novos conhecimentos e qualificar professores das EAFS convenientes, conforme consta do Processo UFRPE Nº 23082.004235/2003 acima mencionado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 02 de setembro de 2003.

PROF. EMÍDIO CANTÍDIO DE OLIVEIRA FILHO
= PRESIDENTE =